

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RUY ELOY, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando o Proc. TRT-MA-004/91, em que é requerente CARLOS ANTÔNIO SANTA CRUZ MONTENEGRO, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Sousa-PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, deferindo-lhe a antecipação de 50% (cinquenta por cento) da gratificação Natalina, de acordo com o parecer do Serviço de Pessoal.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno